



DECRETO Nº 1.783, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.303 de 22 de Novembro de 2012 do Artigo 4º - Item III.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.800,00 (Cento de Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia do Gabinete		
04.122.0102.2103	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
	Fonte de Recurso - 01 - Tesouro		
3.3.90.33.00 (6)	Despesas e Passagens com Locomoção		2.000,00
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento de Administração		
	Fonte de Recursos - 01 - Tesouro		
3.3.90.39.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		12.500,00
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS		
025501	Contabilidade e Finanças		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
	Fonte de Recursos - 05 - Federal		
3.3.90.93.00 (64)	Indenizações e Restituições		20.000,00
0256	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		



DECRETO Nº 1.783, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

(Fls 02)

025601	Assistência Social	
08.243.0107.2160	Manutenção do CMDCA	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (78)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
08.244.0107.2116	Manutenção do Departamento de Assistência Social	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.33.00 (84)	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.39.00 (86)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	500,00
0257	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
025701	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
08.244.0108.2121	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.30.00 (94)	Material de Consumo	6.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	
025801	Fundo Municipal de Saúde - FMS	
10.301.0109.2123	Manutenção do Departamento de Saúde	
	Fonte de Recursos – 02 – Estadual	
3.3.90.30.00 (105)	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 (111)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
3.3.90.30.00 (106)	Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00 (113)	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (110)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
025803	Vigilância Sanitária	
10.304.0111.2125	Manutenção do Departamento da Vigilância Sanitária	
	Fonte de Recursos – 05 – Federal	
4.4.90.52.00 (119)	Equipamento e Material Permanente	28.400,00
0259	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
025901	Merenda Escolar	



DECRETO Nº 1.783, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

(Fls 03)

10.361.0113.2128	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 (125)	Material de Consumo	6.000,00
025905	Fundeb/ Ensino Fundamental	
12.361.0120.2146	Manutenção do ensino fundamental Fundeb 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estado	
3.3.90.39.00 (161)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
025906	Fundeb/ Ensino Infantil	
12.365.0121.2149	Manutenção Ensino Infantil – Pré Escola Fundeb 40%	
	Fonte de Recursos – 02 – Estado	
3.3.90.30.00 (166)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00 (168)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.400,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
026101	Obras e Serviços Municipais	
15.451.0123.1105	Pavimentação de Ruas	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
4.4.90.51.00 (172)	Obras e Instalações	1.000,00
15.451.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.30.00 (176)	Material de Consumo	10.000,00
	TOTAL:	154.800,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 154.800,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), sendo o valor por Anulação Parcial das Seguintes Dotações Orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
0255	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças	
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro	
3.3.90.39.00 (60)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.300,00



DECRETO Nº 1.783, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

(Fls 04)

0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
15.452.0123.2153	Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais		
	Fonte de Recursos – 01 – Tesouro		
3.3.90.39.00 (179)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
0252	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
025201	Administração Geral		
04.122.0146.1163	Construção do Centro Comunitário		
	Fonte de Recursos – 02 – Estado		
4.4.90.51.00 (220)	Obras e Instalações		12.000,00
0258	DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO		
025801	Fundo Municipal de Saúde – FMS		
10.301.0152.1169	Aquisição de Ambulância		
	Fonte de Recursos 0 02 – Estado		
4.4.90.52.00 (207)	Equipamento e Material Permanente		31.000,00
0262	DEPARTAMENTO DE AGRICULCURA E ABASTECIMENTO		
0262201	Agricultura e Abastecimento		
20.606.0124.2185	Manutenção do Programa Senar		
	Fonte de Recursos – 02 – Estado		
3.3.90.39.00 (195)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		5.400,00
0261	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
026101	Obras e Serviços Municipais		
15.451.0150.1167	Revitalização da Margem de Córregos e Outros		
	Fonte de Recursos – 05 – Federal		
4.4.90.51.00 (201)	Obras e Instalações		44.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00
Departamento Administrativo

DECRETO Nº 1.783, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

(Fls 05)

15.451.0150.1167	Revitalização da Margem de Córregos e Outros	
4.4.90.51.00 (202)	Obras e Instalações	49.700,00
TOTAL:		154.800,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Outubro de 2013.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 29 de Outubro de 2013.
/acm.